



Rui Barbosa e a Crise do STF: O Colapso da Colegialidade

Autores: Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 23 de setembro de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/rui-barbosa-e-a-crise-do-stf-o-colapso-da-colegialidade>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=dSNeWND2vSI>

Identificador citável: juristube.com.br/video/rui-barbosa-e-a-crise-do-stf-o-colapso-da-colegialidade#ep-e5c8b42b

Descrição

■ DDA-EP#156 - TÍTULO: Rui Barbosa e a Crise do STF: O Colapso da Colegialidade

■ AUTOR DO TEXTO FONTE: Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

A imagem tradicional de uma corte constitucional como um santuário estéril e imune ao calor político colide dramaticamente com a realidade recente do Supremo Tribunal Federal. O que acontece com a segurança jurídica e com o Estado de Direito quando o plenário deixa de funcionar como filtro de autocontenção e expõe a fratura da colegialidade?

A partir do artigo "Rui Barbosa e o Supremo Tribunal Federal", de autoria do jurista Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (publicado no Consultor Jurídico), este episódio especial do podcast Diálogos de Direito Administrativo conecta o pensamento clássico de 1914 aos acontecimentos recentes decorrentes do Caso Banco Master e da sessão extraordinária de 15 de setembro de 2026.

Sob uma ótica estritamente técnica, acadêmica e imparcial, o episódio examina o perigo de o tribunal se converter em "onze jurisdições pessoais", a função estabilizadora das regras regimentais (como as questões de ordem e os pedidos de vista) e a advertência de que defender o Supremo exige, necessariamente, cobrar do próprio Supremo o rigor com a colegialidade, a impessoalidade e a liturgia institucional.

Confira a íntegra da discussão no canal do Prof. Paulo Modesto no YouTube (<https://www.youtube.com/@paulomodestodireito>) ou no Juristube (<https://juristube.com.br/podcasts-de-video>), com transcrição integral e recursos de acessibilidade.

Capítulos / Minutagem (Timestamps)

00:00 Abertura e Introdução Visual

00:15 O imaginário da Suprema Corte e a temperatura institucional

01:28 O artigo de Arnaldo Godoy: Rui Barbosa e a colegialidade necessária

02:33 Diretrizes éticas da análise e neutralidade institucional

03:23 O estopim da crise: O caso Banco Master e o conflito entre ministros

04:33 O parecer da PGR: Inquéritos contra pares e a competência do colegiado

05:47 Fachin e a tentativa de institucionalização procedimental da crise

06:33 A sessão de 15 de setembro de 2026: O colapso da impessoalidade

08:23 Legitimidade e confiança pública: De onde vem a força do STF

09:29 As questões de ordem e o empate regimental

10:33 O pedido de vista do Min. Flávio Dino: Hibernação e resfriamento temporal

12:17 O resgate histórico de 1914: O discurso de Rui Barbosa no IAB
13:47 "Quem guarda a Constituição?": O STF como instituição equilibradora
14:35 A hipertrofia de competências e o risco das 11 jurisdições pessoais
17:15 A verdadeira colegialidade e o imperativo da autocontenção
19:15 A dimensão humana do Judiciário e o lastro da confiança pública
20:33 As duas armadilhas: Blindagem acrítica versus destruição oportunista
22:05 A síntese de Godoy: Defender o Supremo é exigir do Supremo
23:35 Provocação final: Autocontenção e reputação na era da hiperconexão
25:15 Encerramento e ecossistema Juristube

SOBRE O PORTAL JURISTUBE

Este episódio faz parte da infraestrutura de difusão jurídica coordenada pelo Professor Paulo Modesto e reunida no site JurisTube. Para acessar a transcrição integral, os recursos de acessibilidade e gerar referências acadêmicas prontas (ABNT, APA e BibTeX) deste conteúdo, acesse: ■ <https://juristube.com.br>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento jurídico e de gestão pública, transformando pesquisas e artigos acadêmicos em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

Assista no Youtube: <https://youtu.be/dSNeWND2vSI>

Assista na página do DDA: <http://abre.ai/youtube-dda>

Assista no Juristube: <https://juristube.com.br/podcasts-de-video>

Acompanhe também nossos outros podcasts: Jurisprudência em Debate, Palestras de Direito Administrativo e República em Cena.

Hashtags: #direitoconstitucional , #stf , #eticajudicial , #direitopublico , #jurisprudencia , #juristube, #judiciario , #princípiosdebangalore, #ética , #direitoadministrativo , #cnj , #BangalorePrinciples, #RuiBarbosa, #colegialidade, #juristube, #arnaldogodoy

Transcrição

Tem uma imagem muito cristalizada no nosso imaginário sobre como uma Suprema Corte deve funcionar, né? Aquela coisa meio sagrada, intocável. Exato. A gente sempre espera um santuário de sobriedade, digamos assim. Magistrados lendo aqueles calhamaços de processo, debatendo teses abstratas em um tom super ameno.

Operando meio que como um laboratório estéril, Imune a todo aquele barulho que vem das ruas. Nossa, sim. Mas, o que acontece quando os engenheiros dessa sala de controle começam a disputar os comandos ali publicamente e a temperatura desse reator institucional simplesmente ameaça derreter todo o sistema? Pois é, aí o cenário muda de figura completamente. Olá, pra quem acompanha o nosso canal, sejam muito bem-vindos a mais uma edição do Diálogos de Direito Administrativo.

E hoje o nosso objetivo aqui é olhar exatamente pra dentro do núcleo de uma crise sem precedentes. Olá, pessoal. É um prazer imenso tá aqui. E olha, esse contraste entre o ideal de como a jurisdição deveria ser e a nossa realidade prática, eu acho que nunca esteve tão evidente. Com certeza.

E a missão de hoje é cruzar um resgate histórico que é brilhante com esse cenário de crise institucional que a gente tá vendo queimar nos noticiários agora. Pra tentar entender não apenas o que está quebrando no nosso sistema, mas os motivos estruturais dessa ruptura toda. E pra guiar essa nossa travessia de hoje, a gente vai usar como bússola um texto excepcional, é o artigo "Ruy Barbosa e o Supremo Tribunal Federal." Um texto fantástico de autoria do jurista Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. Isso mesmo, foi publicado na revista Conjur. E é um trabalho muito fascinante, porque o autor consegue com um tom acadêmico super refinado, mas ao mesmo tempo incrivelmente acessível, defender uma tese central dupla.

Exatamente. A grande tese do Godoy é que a defesa da independência do STF exige, de forma totalmente indissociável, a cobrança por duas coisas: colegialidade e autocontenção. E nós vamos conectar essa tese diretamente com esse cenário de crise aguda que o Supremo tá atravessando neste exato momento. Mas, antes da gente mergulhar nos fatos, acho que essencial fazer uma ressalva ética aqui. Sim, por favor, isso é super importante.

Nós vamos abordar um tema politicamente muito sensível. E esses embates agudos entre ministros do STF sempre geram paixões. Então é fundamental deixar claríssimo pra quem tá nos ouvindo que o nosso objetivo aqui não é, de forma alguma, tomar o lado de nenhuma frente política. Nem de frente política, nem de nenhum magistrado, né? Exato.

A ideia é relatar os fatos ocorridos com total imparcialidade e analisar tudo isso puramente sob a ótica do direito administrativo e do direito constitucional. Perfeito. Bom, então vamos desempacotar isso aí e cair direto nesse chão de fábrica do conflito, porque a turbulência atual tem um marco zero muito específico. Tem sim, e foi um choque sistêmico. Tudo gira em torno dos desdobramentos do chamado Caso do Banco Master.

A ignição de tudo isso foi quando um relatório da Polícia Federal veio a público e, esse relatório não apareceu do nada, né? Não, de jeito nenhum. Ele foi produzido a partir de um pedido do ministro André Mendonça. Isso, e o conteúdo desse documento acabou expondo trocas de mensagens e registros de contatos bem diretos entre o ministro Alexandre de Moraes e o ex-banqueiro Daniel Vercaro. E foi aí que o bicho pegou de verdade, porque a partir dessa exposição toda, o ministro Mendonça fez um movimento fortíssimo.

Um movimento drástico, diria. Ele pediu formalmente a abertura de uma investigação contra o próprio colega de Corte. Isso expôs um racha institucional, assim, a céu aberto. Nossa, e a mecânica desse movimento é o que gera o primeiro grande choque no direito administrativo, sabe? Como assim?

Exatamente. Porque, pensa bem, quando um magistrado solicita investigar um par e ele usa como base elementos coletados em um inquérito que ele mesmo tá conduzindo, isso cria um curto-circuito na presunção de imparcialidade. Sim, entendi. E a reação em cadeia foi imediata. A Procuradoria-Geral da República, a PGR, chefiada pelo Paulo Gonet, interveio e considerou essa apuração inicial nula.

E qual foi a justificativa técnica pra isso? A justificativa toca bem no cerne da governança do tribunal. O Gonet argumentou que faltou uma consulta prévia ao plenário. O ministro não detém a competência monocrática pra investigar outro colega sozinho sem o aval de todo o colegiado. Exatamente.

Justamente pra evitar essas inibições mútuas ou até retaliações internas, Isso me parece um mecanismo de defesa imunológica do próprio sistema, porque, se a regra exigisse só a vontade de um ministro pra investigar o outro, o tribunal viraria um campo minado em questão de dias. Sem dúvida, o clima ficaria insustentável. E o impacto disso tudo transbordou imediatamente os muros do Supremo, né? Porque o Senado começou a registrar uma movimentação superpesada da oposição. Pois é, a oposição passou usar esse relatório da PF como munição pura.

Sim, começaram a cobrar abertamente o impeachment do ministro Moraes. E aí, com o incêndio tomando essas proporções republicanas gigantescas, o presidente da Corte, o ministro Edson Fachin, avocou o caos. Ele assumiu a condução numa tentativa de agir meio que como um bombeiro institucional ali. Mas é papel da presidência de um tribunal tentar conter esse tipo de coisa, né? Sim, em momentos de crise profunda, a função é tentar devolver o conflito pros trilhos do devido processo legal.

A ideia do Fachin era institucionalizar a crise. Tanto que ele marcou uma sessão extraordinária pra decidir isso... Isso, pra decidir de forma técnica, bem procedimental, o que fazer com essas acusações mútuas, porque a administração pública requer que procedimentos frios e previsíveis substituam essas paixões todas. Só que essa tentativa de resfriamento colidiu feio com a realidade, né? A gente viu isso na sessão extraordinária do dia 15 de setembro de 2026.

Nossa, essa data vai entrar para os anais da Corte, com certeza. E pelos piores motivos. Com certeza, porque o objetivo na pauta era, teoricamente, simples: votar se o STF abria ou não o inquérito contra o Moraes. Mas, o mérito foi completamente engolido por um clima superbeligerante. Um clima de guerra, praticamente.

Tivemos um bate-boca direto transmitido ao vivo para todo mundo ver. Sim, o Moraes acusou o Mendonça de agir com fins políticos, dizendo que ele instrumentalizou a Polícia Federal pra prejudicá-lo, e o Mendonça, ele mesmo em plenário, subiu o tom. Ele não deixou barato. Chamou a acusação de mentira ali na frente todo mundo. E a dinâmica ficou ainda mais caótica porque o ministro Gilmar Mendes entrou no embate, né?

Pois é, o Gilmar Mendes começou a direcionar críticas bem severas à forma como o Mendonça conduziu o processo, usando termos pesados, falando em desfaçatez. Nossa, e analisar esse episódio sobre a ótica da teoria da administração pública deve ser um prato cheio, mas ao mesmo tempo assustador, né? É assustador, porque revela um colapso pontual da impessoalidade. O processo judicial deixa de ser um instrumento de verificação da lei e passa a ser percebido como uma arena de disputa de poder lá dentro. E isso é perigoso, porque a autoridade de uma Suprema Corte não vem da força física, eles não têm tropas.

Exato. A força deles deriva puramente da legitimidade e dessa percepção de neutralidade. Aham. Então quando os próprios ministros trocam acusações de uso político da jurisdição, essa legitimidade sofre uma erosão severa perante a sociedade. E perante os outros poderes também, né?

Eu mencionei agorinha a ideia de um reator nuclear e acho que vale a pena a gente ajustar essa metáfora pra entender o que aconteceu. Vamo lá, como seria? Pensa que o plenário do STF funciona como aquelas hastes de controle de um reator, sabe? As regras processuais, a liturgia, aquele ambiente calmo, isso é o que resfria o núcleo pra que energia gerada seja usada para o bem do país. Certo, pra manter tudo funcionando em segurança.

Isso. E o que a gente assistiu nessa sessão foi o equivalente aos engenheiros lá da sala de controle retirarem essas hastes de resfriamento pra começarem a bater uns nos outros com elas. Nossa, é uma imagem forte, mas é bem isso. O sistema de resfriamento foi completamente abandonado. E é nesse momento que o colapso ameaça contaminar tudo.

E aí eu te pergunto: como é que a própria estrutura processual tentou lidar com esse derretimento ao vivo? Porque, a primeira parte dessa sessão foi totalmente dominada pelas chamadas questões de ordem. Como isso funciona na prática pra quem tá nos acompanhando entender? Ótima pergunta. Uma questão de ordem é funcionalmente um disjuntor de emergência.

É aquele mecanismo pelo qual o ministro paralisa discussão do mérito e pergunta aos colegas: "Gente, nós estamos sequer seguindo as nossas próprias regras de funcionamento aqui?" Uma checagem de regras antes de seguir. Isso. E no caso, o Gilmar Mendes levantou a dúvida técnica sobre a tramitação conjunta dos casos. Ele questionou se o caso do Alexandre de Moraes deveria tramitar junto com as acusações que o próprio Moraes fez contra a conduta do André Mendonça lá atrás, no episódio do Banco Master. Entendi.

É uma tentativa de organizar o caos processual ali no meio da confusão. E como o presidente Fachin reagiu a isso? O Fachin propôs separar os julgamentos pra que cada conduta fosse analisada no seu respectivo quadrado. Mas, mesmo essa tentativa de organização esbarrou numa divisão profunda. Porque o placar dessa questão preliminar ficou travado em quatro a três. O empate técnico quase intransponível.

E foi nesse cenário de indefinição total e de hostilidade muito aberta que o ministro Flávio Dino acionou o freio de arrumação mais drástico que tinha disponível, o pedido de vista. Exatamente. E ele foi muito vocal sobre isso, classificando a sessão como desastrosa. E interrompeu o julgamento na hora. Mas explica pra nossa audiência, porque pra quem não é familiarizado com a mecânica interna do Supremo, o pedido de vista não é apenas uma pausa pro café, né?

Longe disso. É uma prerrogativa regimental superséria, onde o juiz diz que precisa de mais tempo pra analisar os autos do processo. Mas, na prática, em momentos assim, ele funciona como uma ferramenta de congelamento temporal. Pelas regras da Corte, esse pedido suspende qualquer definição por até 90 dias. Isso mesmo, até 90 dias.

E o uso desse pedido de vista, nesse contexto específico do dia 15, transcende totalmente a necessidade de leitura do processo. Ele atua mais como um mecanismo forçado de pacificação. Exato. Ao suspender o julgamento do Moraes, o Dino forçou um distanciamento ali, um distanciamento psicológico e político entre os ministros. E teve um efeito colateral imediato. Porque logo em seguida, o presidente Fachin optou por adiar também o julgamento das irregularidades imputadas ao Mendonça, que tava marcado pra semana seguinte.

Sim, o sistema inteiro foi colocado em estado de hibernação processual, pelo menos até que os ânimos se acalmem e os parâmetros jurídicos sejam minimamente restabelecidos. É uma suspensão dramática, mas parecia muito necessária. E, é aproveitando essa suspensão temporal que o artigo do jurista Arnaldo Godoy nos oferece uma perspectiva inestimável, viu? O que é fascinante aqui é como esse artigo nos leva direto de volta a 1914. Pois a crise atual de 2026, por mais inédita que pareça, com essa tecnologia toda de mensagens vazadas e redes sociais, ela dialoga demais com as angústias estruturais de mais de um século atrás.

Com certeza. O Godoy resgata o dia 19 de novembro de 1914, que foi quando Rui Barbosa assumiu a presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros. O IAB, Isso, o IAB. Naquele dia, o Rui Barbosa proferiu um discurso histórico sobre qual deveria ser o papel do Supremo na nossa Constituição E a reconstituição histórica que o Godoy faz no artigo ilumina muito as bases do nosso sistema hoje. Sim, porque a gente tem que lembrar do contexto, né?

No início da República, ainda sobre a Constituição de 1891, o nosso presidencialismo tava testando os seus limites de forma muito mais robusta pela primeira vez. Exatamente. E havia um temor real de que o Poder Executivo, ou até aquelas maiorias muito voláteis do Legislativo, pudessem simplesmente atropelar as garantias constitucionais. E é nesse cenário que o Ruy Barbosa defendia o STF como, aspas, "a instituição equilibradora por excelência." Um papel fundamental. A Corte não recebeu essa prerrogativa absurda de poder como um privilégio pros seus membros, sabe?

Não era um mimo pros ministros. Não, foi uma exigência de sobrevivência do próprio pacto federativo e republicano. Se não tivesse o Supremo ali, o sistema rachava. É, o que salta aos olhos nesse resgate do artigo é a pergunta central formulada pelo Ruy Barbosa naquele discurso, uma pergunta que parece que tá ecoando violentamente nessa crise do Banco Master agora, sabe? Eu sei bem qual é a provocação.

A provocação era a seguinte: quem guarda Constituição quando os poderes encarregados de exercer ultrapassam os seus limites? Essa a grande questão, porque o Ruy Barbosa argumentava que num regime onde o Executivo é muito centralizador, é imperativo ter um árbitro final que seja totalmente independente. Alguém com autoridade pra declarar que um ato violou a Constituição e que, portanto, não vale de nada. Perfeito. Só que a evolução dessa premissa até os dias de hoje revela uma mudança drástica de escala.

Gigante! Porque a Constituição de 1988 ampliou monumentalmente as competências do STF. Hoje eles têm um escopo muito além do que o Ruy Barbosa poderia sequer ter imaginado em 1914. Nem nos sonhos mais loucos dele, né? Porque hoje o tribunal decide sobre os rumos da economia inteira do país, arbitra questões sociais profundas, baliza pautas morais.

Sem falar que detém o poder criminal originário muito significativo, Julgando políticos e autoridades. E com essa hipertrofia toda de competências, vieram novos instrumentos de atuação, notadamente a proliferação das decisões monocráticas. Que é quando o ministro decide sozinho. E aí que o perigo mora, porque o poder que antes era exercido por um colegiado, passou, em muitos casos, a ser exercido na caneta individual de cada ministro. E aqui entra um dos pontos mais brilhantes da tese do Godoy.

Ele alerta que esse uso excessivo de decisões individuais criou um risco massivo de fragmentação dentro da Corte. Ele usa uma expressão cirúrgica no texto pra falar disso. Sim, ele diz que o STF não pode se apresentar pra sociedade como a reunião de 11 jurisdições pessoais. Nossa, isso é muito bom. Onze jurisdições pessoais, porque a autoridade do tribunal não reside no brilhantismo de um ministro ou na força política isolada dele, né?

Jamais. A força reside na condição impessoal de ser um colegiado. O plenário existe justamente pra pegar essas preferências individuais, submeter o contraditório público e forjar vontade da instituição, não de um homem só. E essa fragmentação compromete tudo, Compromete totalmente a segurança jurídica. Quando cada ministro age como uma ilha, concedendo ou revogando decisões baseado apenas nas suas próprias convicções isoladas, a previsibilidade do direito administrativo

simplesmente desaparece.

Vira um cara ou coroa jurídico. Vira, e a tese central do Godoy reforça isso. A independência da magistratura, que o Ruy Barbosa tanto defendia, pertence à função jurisdicional e não ao CPF do magistrado. Olha, faz muito sentido. O juiz não tem responsabilidade política por interpretar a Constituição de forma impopular, claro.

Isso é pacífico. Mas isso não é um salvo-conduto absoluto pra ele fazer o que quiser, Ele ainda responde objetivamente por abusos, por quebras de imparcialidade ou violações aos deveres da função. Exatamente. Mas, então, o que tudo isso significa pra crise que a gente tá analisando? Pois é, aqui é que a coisa fica realmente interessante, viu?

Porque a gente precisa colocar teoria do Godoy à prova diante dos fatos que a gente acabou de narrar. Vamo lá. Eu entendo perfeitamente o argumento dele de que a colegialidade é o antídoto natural contra esses excessos monocráticos. Faz sentido. Sim.

Mas fazendo meio que o papel de advogado do diabo aqui, a sessão do dia 15 de setembro, que terminou naquele embate terrível entre o Moraes, o Mendonça e o Mendes Certo. Essa sessão aconteceu exatamente no plenário, em colegiado, com todos ali presentes se olhando cara a cara. É um ponto fortíssimo. Então, isso não sugere que própria ideia de colegialidade tem um limite e pode falhar fragorosamente, se transformando só num palco mais amplo pra esses atritos puramente pessoais? Olha, essa provocação é excelente e vai direto no coração do nosso problema institucional atual.

A resposta técnica pra isso é que a simples reunião física de 11 pessoas em uma mesma sala não produz colegialidade no sentido republicano da palavra. Então colegialidade é mais que só juntar a galera numa mesa. Muito mais. Pra que o plenário funcione de verdade, é necessário um segundo elemento que o Godoy aponta no texto com muita ênfase: a autocontenção. Autocontenção.

Como isso se aplica? No direito público, especialmente nessas altas cortes, não basta que um magistrado pergunte se ele tem o poder de fazer alguma coisa. A pergunta essencial, que deveria vir antes de qualquer atitude, é se ele deve fazer aquilo considerando a preservação da instituição. Nossa, isso muda tudo. É capacidade de recuar, né?

Exato. É a capacidade de evitar o hiperprotagonismo De subordinar as convicções e ressentimentos pessoais à liturgia do cargo. Sem essa autocontenção, o plenário vira, de fato, uma arena de gladiadores e a colegialidade se desfaz completamente. E isso nos traz de volta à dimensão humana da Justiça, que é algo que tanto o Ruy Barbosa, lá em 1914, quanto os teóricos modernos reconhecem o tempo todo. Os ministros não são máquinas, né?

Não, de forma alguma. Normas processuais e mandamentos constitucionais não operam no vácuo, flutuando. Eles são manejados por seres humanos com idiossincrasias, com paixões, com falhas. E essas exposições públicas, as trocas de mensagens informais, os desentendimentos, podem até não configurar crimes tipificados, sabe? Mas geram desgaste implacável.

Um desgaste que corrói a base do sistema, porque pra um tribunal que não comanda as Forças Armadas nem controla o orçamento da nação, o único lastro de poder real que sobra é a confiança pública. É só isso que eles têm. Quando os atritos internos minam essa confiança, a própria capacidade do tribunal de fazer valer as suas decisões amanhã corre um sério risco. E percepção de imparcialidade pros cidadãos é tão importante quanto a imparcialidade em si. Com certeza.

Por isso a análise do Godoy avança muito bem pra demonstrar como a sociedade e as instituições devem lidar com crises dessa magnitude no Supremo. Ele adverte fortemente sobre o perigo da gente cair em duas armadilhas extremistas. E quais seriam esses extremos perigosos? O primeiro é achar que qualquer tentativa de blindar o tribunal deve ser absoluta. É tratar toda e qualquer crítica ao STF como um ataque antidemocrático direto.

Porque isso sufoca o escrutínio público, né? Exato. Tribunais com esse nível de poder precisam da crítica acadêmica, precisam da vigilância da imprensa e do debate qualificado, justamente pra oxigenarem a sua jurisprudência e ajustarem suas práticas. Senão eles se fecham numa bolha. E o segundo extremo, que eu imagino que seja tão perigoso quanto esse primeiro, é aquela instrumentalização política dos erros ou excessos de determinados ministros, não é?

É a tática oportunista. É pegar a crise gerada pelo caso do Banco Master ou pelas trocas de mensagens e usar isso pra tentar implodir a Corte inteira, promovendo uma retaliação sistêmica. Saca? É o que a gente vê muito, esses grupos políticos que ficam exigindo varreduras punitivas ou impeachments sumários no Senado, Muitas vezes eles não são nem um pouco preocupados em aprimorar o STF. Não mesmo.

Eles buscam enfraquecê-lo de propósito pra que o tribunal não seja mais um obstáculo aos seus próprios interesses lá na frente. E a grande sacada, a contribuição genial do texto do Arnaldo Godoy, é sintetizar um caminho do meio pra fugir dessas duas armadilhas, uma postura de maturidade institucional. E qual é esse caminho? Ele formula a ideia de que, aspas: "Defender o Supremo é ao mesmo tempo exigir do Supremo." Isso é perfeito. Porque proteger o STF de pressões indevidas do Senado ou dessas ameaças externas não significa, de jeito nenhum, dar um cheque em branco aos seus membros.

Pelo contrário. Exige cobrar que a Corte se pautar pela transparência, pelo respeito muito rigoroso ao devido processo legal e por essa impessoalidade estrita. Exatamente. Em momentos muito críticos, o maior desafio institucional pode ser justamente a necessidade de proteger o Supremo das atitudes impensadas dos seus próprios integrantes. É um paradoxo brilhante e uma missão difícilíssima de colocar em prática.

E, esse fechamento que a análise do Godoy nos proporciona serve muito pra realinhar a nossa perspectiva sobre o que realmente importa, no final das contas, de toda essa crise. Ajuda a colocar as coisas no devido lugar. Porque o objeto supremo da defesa institucional não é o prédio físico do tribunal lá em Brasília, muito menos o status dos 11 ministros que ocupam as cadeiras temporariamente. De maneira alguma. A instituição só existe pra servir a um propósito muito maior, que é a preservação da própria ordem constitucional.

Como o texto pontua com muita clareza, a Constituição não se apequena diante do tribunal. Ela permanece sempre maior do que os seus guardiões temporários. E olha, pra deixar uma provocação final pra quem nos ouve, pensando nas camadas de complexidade que a gente adicionou ao longo de mais de um século de história republicana. Deixa ouvir. Gosto de provocações assim.

Pensa bem, o Ruy Barbosa, lá atrás, se preocupava em como dar força a uma Corte incipiente pra que ela não fosse esmagada pelos outros poderes. O problema dele era empoderar o STF. Certo. Hoje, em plena era da hiperconexão digital, onde relatórios investigativos e trocas de mensagens confidenciais vazam e mobilizam multidões online em questão de minutos, o desafio se inverte e fica muito mais sofisticado. É verdade, fica quase incontrollável.

A pergunta que fica é: como construir mecanismos de controle interno baseados em autocontenção e liturgia institucional que sejam rápidos e eficazes o suficiente pra conter crises de reputação antes que a velocidade da internet transforme um mero atrito pessoal numa catástrofe republicana irreversível? Uau! É uma reflexão vital, porque, enquanto o tribunal pede uma vista de 90 dias, as redes sociais já julgaram e condenaram todo mundo em duas horas. O descompasso temporal é brutal. Mostra muito como os fundamentos do direito administrativo precisam tá em constante diálogo com as urgências desse nosso tempo conectado.

O debate sobre os limites e a estrutura da nossa jurisdição máxima tá apenas no começo, e nós certamente continuaremos acompanhando cada desdobramento por aqui. Com certeza. A compreensão dessas engrenagens todas exige muita paciência e estudo constante. Bom, foi uma satisfação imensa compartilhar essa análise aprofundada com todos que nos acompanham aqui no Diálogos de Direito Administrativo. Eu que agradeço o espaço e recomendo demais a leitura do texto base do Godoy pra quem deseja aprofundar esse repertório técnico, viu?

Fica a dica aí, pessoal. E olha, se essa imersão de hoje expandiu a sua compreensão sobre como funcionam as nossas instituições, não deixem de agir. Cliquem no sininho pra receberem as notificações de tudo que a gente produz por aqui. Isso mesmo. E também deixem seus comentários sobre as teses que o Godoy levantou, o que vocês acham dessa autocontenção.

Comentem muito e divulguem este episódio nas redes sociais de vocês, porque a informação bem fundamentada é o que fortalece o nosso debate público. A gente precisa elevar o nível da discussão sempre. E pra encerrar a nossa edição de hoje, eu deixo um chamado essencial pra quem nos escuta. Assinem o canal do podcast Diálogos de Direito Administrativo aqui na plataforma e venham conhecer o vasto acervo de conhecimento que tá disponível lá no YouTube do professor Paulo Modesto. Tem muita aula e discussão incrível naquele canal.

A dedicação do professor Paulo Modesto ao ensino do Direito Público é singular e tem programas fantásticos esperando por vocês lá. Procurem pelo Jurisprudência em Debate, pelas aprofundadas palestras de Direito Administrativo e, claro, pelo podcast imperdível Encontros de Direito Administrativo. São espaços vitais pra quem leva a sério a construção de um raciocínio jurídico de excelência. Um abraço a todos e muito obrigado pela audiência. Eu sou muito grata pela escuta atenta de cada um de vocês.

Um forte abraço e até a nossa próxima jornada de conhecimento

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Rui Barbosa e a Crise do STF: O Colapso da Colegialidade. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2026. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dSNeWND2vSI> e em: <https://juristube.com.br/episodio/e5c8b42b-6aa8-45f9-90f1-87f1a57f5761>. Acesso em: 25 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2026, September 23). *Rui Barbosa e a Crise do STF: O Colapso da Colegialidade* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=dSNeWND2vSI>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2026. "Rui Barbosa e a Crise do STF: O Colapso da Colegialidade." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=dSNeWND2vSI>

BibTeX

```
@misc{juristube-rui-barbosa-e-a-crise-do-stf-o-colapso-d-2026,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {Rui Barbosa e a Crise do STF: O Colapso da Colegialidade},
year = {2026},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=dSNeWND2vSI},
urldate = {2026-09-23}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/rui-barbosa-e-a-crise-do-stf-o-colapso-da-colegialidade>

PDF gerado em 2026-09-25 08:05 UTC